

## SUBSÍDIO GOVERNADOR - VICE GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO

	CARGO	VALOR
SUBSÍDIO	GOVERNADOR(1)	R\$ 26.723,13
	VICE-GOVERNADOR (2)	R\$ 25.386,97
	SECRETÁRIO DE ESTADO (3)	R\$ 18.706,19

(1) IGUAL AO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO (LEI ESTADUAL N.º 13.981, DE 26 DEZ 02)

(2) 95% DO SUBSÍDIO DO GOVERNADOR

(3) LEI 16.750/2010 "Art. 2-A. A remuneração mensal dos Secretários de Estado, a partir de 1º de janeiro de 2011, fica fixada em 70% (setenta por cento) da remuneração do Governador do Estado.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.071/2011  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
SIMBOLOGIA "DAS" E "C"

## DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLOGIA DAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS (03Z)		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GASOLINA	TOTAL COM ENCARGOS ESPECIAIS	
		SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO				SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
DAS-1	DIRETOR GERAL, DIRETOR, DIRETOR GERAL - DER, DIRETOR PRESIDENTE, PRESIDENTE - JUCEPAR, REITOR	5.101,61	4.591,45	620,95	946,23	34,54	6.703,33	5.696,41
DAS-1	-	4.251,34	3.826,20	620,95	946,23	34,54	5.853,06	4.931,16
DAS-2	-	3.753,40	3.378,06	548,05	831,84	34,54	5.167,83	4.354,05
DAS-3	-	3.501,87	3.151,69	510,78	775,26	34,54	4.822,45	4.063,64
DAS-4	-	3.002,32	2.702,10	436,76	662,91	34,54	4.136,53	3.486,90
DAS-5	-	2.750,62	2.475,56	399,44	606,29	34,54	3.790,89	3.196,28

## SIMBOLOGIA C

1-C	-	1.358,40	1.222,56	257,78	151,50	0,00	1.767,68	1.425,62
2-C	-	1.254,55	1.129,09	238,07	139,91	0,00	1.632,53	1.316,61
3-C	-	1.158,08	1.042,27	219,76	129,15	0,00	1.506,99	1.215,37
4-C	-	1.069,69	962,72	203,00	119,29	0,00	1.391,98	1.122,61
5-C	-	1.002,45	902,21	190,81	110,18	0,00	1.303,44	1.050,55
6-C	-	939,46	845,51	179,36	101,80	0,00	1.220,62	983,18
7-C	-	880,76	792,68	168,61	94,20	0,00	1.143,57	920,60
8-C	-	826,38	743,74	158,49	87,60	0,00	1.072,47	863,03
9-C	-	774,10	696,69	148,98	80,64	0,00	1.003,72	807,13
10-C	-	725,69	653,12	140,05	74,57	0,00	940,31	755,70
11-C	-	686,74	618,06	133,04	69,17	0,00	888,95	713,84
12-C	-	649,72	584,75	126,39	64,03	0,00	840,14	674,06
13-C	-	614,89	553,41	120,07	59,34	0,00	794,30	636,76
14-C	-	582,05	523,85	114,06	55,07	0,00	751,18	601,73
15-C	-	553,79	498,41	108,35	52,85	0,00	714,99	572,93

## SIMBOLOGIA C NOS GRUPOS SETORIAIS E CHEFIA DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1-C	CHEFE DE GRUPO SETORIAL	1.804,83	1.624,35	257,78	397,72	34,54	2.494,87	2.108,17
2-C	ASSISTENTE TÉCNICO	1.601,58	1.441,42	238,07	358,17	0,00	2.197,82	1.847,20
1-C	CHEFE CENTRO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.429,07	1.286,16	257,78	161,40	34,54	1.882,79	1.533,66

DAS-5	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	2.695,68	2.426,11	399,44	606,29	0,00	3.701,41	3.112,29
1-C	INSPECTOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.358,40	1.222,56	257,78	151,50	0,00	1.767,68	1.425,62

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE ADVOGADO

CLASSE	VENCIMENTO	VERBA REPRESENTAÇÃO (170%)	TOTAL
1ª	5.122,63	8.708,47	13.831,10
2ª	4.878,70	8.293,79	13.172,49
3ª	4.646,37	7.898,83	12.545,20
4ª	4.425,12	7.522,70	11.947,81
5ª	4.214,40	7.164,47	11.378,87

NOTA TÉCNICA: TABELA ALTERADA PELA LEI 16.534, DE 30 DE JUNHO DE 2010, SEM INDICAÇÃO DE INTERCLASSES. O VALOR DE CADA CLASSE ESTÁ RELACIONADO PELA CLASSE CORRESPONDENTE DA CARREIRA DE PROCURADOR.

LEI 16.814/11 ANEXO III DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE DELEGADO

CLASSE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (170%)	TOTAL
1ª	4.878,70	8.293,79	13.172,49
2ª	4.646,38	7.898,84	12.545,22
3ª	4.425,12	7.522,71	11.947,83
4ª	4.214,40	7.164,48	11.378,88

ANEXO IV DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA -IAPAR

CARGO: AGENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CLASSE	SÉRIE DE CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	CARGO: AGENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	A	A	<b>835,20</b>	876,97	912,04	948,53	986,47	1.025,94	1.066,97	1.109,64	1.154,03	1.200,19	1.248,20
B			1.087,48	1.141,86	1.187,54	1.235,04	1.284,44	1.335,82	1.389,25	1.444,82	1.502,61	1.562,72	1.625,22	1.690,23
C			1.515,08	1.590,83	1.654,47	1.720,65	1.789,48	1.861,06	1.935,50	2.012,91	2.093,43	2.177,17	2.264,25	2.354,82
B		A	1.210,16	1.270,66	1.321,49	1.374,35	1.429,33	1.486,50	1.545,95	1.607,80	1.672,10	1.738,99	1.808,55	1.880,90
		B	1.823,56	1.914,74	1.991,33	2.070,98	2.153,82	2.239,97	2.329,57	2.422,76	2.519,66	2.620,45	2.725,27	2.834,28
		C	2.871,54	3.015,12	3.135,72	3.261,16	3.391,60	3.527,26	3.668,35	3.815,09	3.967,69	4.126,40	4.291,46	4.463,12
C		A	3.445,85	3.618,15	3.762,87	3.913,39	4.069,92	4.232,71	4.402,03	4.578,10	4.761,23	4.951,67	5.149,74	5.355,74
		B	4.507,18	4.732,53	4.921,83	5.118,71	5.323,46	5.536,39	5.757,85	5.988,16	6.227,69	6.476,80	6.735,87	7.005,30
		C	5.733,13	6.019,78	6.260,57	6.510,99	6.771,44	7.042,29	7.323,98	7.616,94	7.921,62	8.238,49	8.568,02	8.910,75
CARGO: PESQUISADOR	CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	A		<b>4.882,76</b>	5.053,66	5.230,53	5.413,61	5.603,08	5.799,19	6.002,16	6.212,24	6.429,67	6.654,71	6.887,62	7.128,68
	B		6.591,73	6.822,44	7.061,23	7.308,37	7.564,16	7.828,91	8.102,92	8.386,52	8.680,05	8.983,85	9.298,29	9.623,72
	C		8.041,91	8.323,38	8.614,70	8.916,21	9.228,28	9.551,27	9.885,56	10.231,56	10.589,66	10.960,30	11.343,91	11.740,94

LEI 16.814/11

ANEXO V DO DECRETO Nº 2.071/2011  
VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - IEES

CARGO	REGIME T-40	REGIME TIDE	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME
			T-34(1)	T-28(2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	<b>1.808,82</b>	<b>2.803,67</b>	1.537,49	1.266,17	1.085,29	904,41	542,64	452,20	406,98

PS1 PROF. ASSISTENTE A	2.080,14	<b>3.224,22</b>	1.768,11	1.456,09	1.248,08	1.040,07	624,04	520,03	468,04
PS2 PROF. ASSISTENTE B	2.142,54	<b>3.320,94</b>	1.821,16	1.499,78	1.285,52	1.071,27	642,76	535,63	482,07
PS3 PROF. ASSISTENTE C	2.206,82	<b>3.420,57</b>	1.875,80	1.544,77	1.324,09	1.103,40	662,05	551,70	496,53
PS4 PROF. ASSISTENTE D	2.273,02	<b>3.523,18</b>	1.932,07	1.591,11	1.363,81	1.136,51	681,91	568,25	511,43

PD1 PROF. ADJUNTO A	2.613,97	<b>4.051,66</b>	2.221,88	1.829,78	1.568,38	1.306,99	784,19	653,49	588,15
PD2 PROF. ADJUNTO B	2.692,39	<b>4.173,21</b>	2.288,54	1.884,68	1.615,43	1.346,19	807,72	673,10	605,79
PD3 PROF. ADJUNTO C	2.773,16	<b>4.298,40</b>	2.357,19	1.941,22	1.663,90	1.386,58	831,95	693,29	623,96
PD4 PROF. ADJUNTO D	2.856,36	<b>4.427,35</b>	2.427,90	1.999,45	1.713,82	1.428,18	856,91	714,09	642,68

PA1 PROF. ASSOCIADO A	3.284,81	<b>5.091,46</b>	2.792,09	2.299,37	1.970,89	1.642,41	985,44	821,20	739,08
PA2 PROF. ASSOCIADO B	3.383,36	<b>5.244,20</b>	2.875,85	2.368,35	2.030,02	1.691,68	1.015,01	845,84	761,25
PA3 PROF. ASSOCIADO C	3.484,86	<b>5.401,53</b>	2.962,13	2.439,40	2.090,91	1.742,43	1.045,46	871,21	784,10

PT PROF. TITULAR	3.833,34	<b>5.941,68</b>	3.258,35	2.683,34	2.300,01	1.916,67	1.150,00	958,34	862,50
------------------	----------	-----------------	----------	----------	----------	----------	----------	--------	--------

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

TITULAÇÃO APLICADA À REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ONDE SE ENCONTRA O DOCENTE:

ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOCTOR	75%

ANEXO VI DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA - IEES

	CLASSES	SÉRIE DE CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO	I	A	5.059,41	5.312,38	5.498,32	5.690,75	5.889,93	6.096,08	6.309,44	6.530,27	6.758,83	6.995,39	7.240,23	7.493,64
		B	3.398,98	3.568,93	3.693,85	3.823,13	3.956,93	4.095,43	4.238,77	4.387,13	4.540,68	4.699,60	4.864,09	5.034,33
		C	2.382,77	2.501,90	2.589,47	2.680,10	2.773,91	2.871,00	2.971,48	3.075,48	3.183,11	3.294,52	3.409,83	3.529,19
	II	A	1.920,93	2.016,97	2.087,57	2.160,63	2.236,26	2.314,52	2.395,54	2.479,37	2.566,16	2.655,97	2.748,92	2.845,15
		B	1.375,22	1.443,99	1.494,53	1.546,84	1.600,97	1.657,01	1.715,00	1.775,04	1.837,16	1.901,46	1.968,00	2.036,89
		C	1.014,08	1.064,79	1.102,06	1.140,63	1.180,55	1.221,87	1.264,63	1.308,90	1.354,71	1.402,13	1.451,20	1.501,99
	III	A	1.221,87	1.282,96	1.327,87	1.374,34	1.422,45	1.472,23	1.523,76	1.577,09	1.632,29	1.689,42	1.748,55	1.809,74
		B	955,87	1.003,67	1.038,79	1.075,15	1.112,79	1.151,73	1.192,04	1.233,76	1.276,95	1.321,63	1.367,90	1.415,77
		C	770,22	808,73	837,04	866,32	896,64	928,03	960,51	994,13	1.028,93	1.064,94	1.102,21	1.140,79

O QUADRO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DAS IEES CONTA, AINDA, COM AS SEGUINTE VANTAGENS:

**GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE – GS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO ESTADO**

**CLASSE I**

**581,49**

**VALOR: CLASSE II**

**279,56**

**CLASSE III**

**223,65**

**GRATIFICAÇÃO DE TAREFA DE SEGURANÇA – GTS: PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE = 1/3 DO VENCIMENTO DA SÉRIE DE CLASSE “C”, DA CLASSE**

**III**

**256,73861493**

ANEXO VII DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - QPM

AUXÍLIO TRANSPORTE 24% do Nível I - Classe 5 (Art. 26) **240,73**

TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
NÍVEIS												
NÍVEL III	1.764,25	1.852,46	1.945,08	2.042,34	2.144,46	2.251,69	2.364,27	2.482,48	2.606,61	2.736,93	2.873,79	
NÍVEL II / G7	1.031,52	1.083,09	1.137,25	1.194,11	1.253,82	1.316,51	1.382,34	1.451,46	1.524,03	1.600,23	1.680,24	
NÍVEL I / F6 INGRESSO	<b>825,22</b>	866,47	909,80	955,29	1.003,06	1.053,21	1.105,87	1.161,16	1.219,22	1.280,18	1.344,19	
NÍVEL ESPECIAL III / E5	701,43	736,51	773,33	812,00	852,60	895,23	939,99	986,99	1.036,34	1.088,15	1.142,56	
NÍVEL ESPECIAL II / D4	618,91	649,86	682,36	716,47	752,29	789,91	829,40	870,87	914,42	960,14	1.008,14	
NÍVEL ESPECIAL I / C3	577,66	606,54	636,86	668,70	702,14	737,25	774,11	812,82	853,46	896,12	940,94	

AUXÍLIO TRANSPORTE 24% do Nível I - Classe 5 (Art. 26) **481,47**

TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
NÍVEIS												
NÍVEL III	3.528,50	3.704,93	3.890,16	4.084,68	4.288,92	4.503,38	4.728,53	4.964,96	5.213,22	5.473,87	5.747,58	
NÍVEL II / G7	2.063,04	2.166,18	2.274,51	2.388,22	2.507,64	2.633,02	2.764,68	2.902,92	3.048,05	3.200,46	3.360,48	
NÍVEL I / F6	<b>1.650,43</b>	1.732,94	1.819,60	1.910,58	2.006,11	2.106,42	2.211,74	2.322,33	2.438,44	2.560,37	2.688,38	
NÍVEL ESPECIAL III / E5	1.402,87	1.473,01	1.546,66	1.624,00	1.705,20	1.790,46	1.879,98	1.973,98	2.072,68	2.176,30	2.285,13	
NÍVEL ESPECIAL II / D4	1.237,83	1.299,72	1.364,72	1.432,94	1.504,59	1.579,81	1.658,81	1.741,75	1.828,83	1.920,27	2.016,29	
NÍVEL ESPECIAL I / C3	1.155,32	1.213,08	1.273,72	1.337,41	1.404,28	1.474,49	1.548,22	1.625,64	1.706,91	1.792,24	1.881,88	



**ANEXO VII-A DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL - QUP**

**PROFESSOR ENQUADRADO**

	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
LP	LICENCIATURA PLENA	22	<b>953,12</b>
		15	<b>649,85</b>
		10	<b>433,23</b>
LC	LICENCIATURA CURTA	22	<b>714,85</b>
		15	<b>487,39</b>
		10	<b>324,93</b>
NL	NÃO LICENCIADO	22	<b>635,40</b>
		15	<b>433,23</b>
		10	<b>288,81</b>

**PROFESSOR REGIONALISTA E PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
1	<b>577,66</b>
2	<b>606,54</b>
3	<b>636,86</b>
4	<b>668,70</b>
5	<b>702,14</b>
6	<b>737,25</b>
7	<b>774,11</b>
8	<b>812,82</b>
9	<b>853,45</b>
10	<b>896,12</b>
11	<b>940,94</b>

ANEXO VIII DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DA PERÍCIA OFICIAL - QPPO

<b>CARGO: PERITO OFICIAL</b>				
<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TIDE 120%</b>	<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>
<b>I</b>	<b>I</b>	<b>4.121,85</b>	4.946,22	9.068,07
	<b>II</b>	3.944,36	4.733,23	8.677,59
	<b>III</b>	3.774,51	4.529,42	8.303,93
<b>II</b>	<b>I</b>	3.560,85	4.273,02	7.833,88
	<b>II</b>	3.407,52	4.089,02	7.496,54
	<b>III</b>	3.260,79	3.912,95	7.173,74
<b>III</b>	<b>I</b>	3.076,21	3.691,45	6.767,67
	<b>II</b>	2.943,75	3.532,50	6.476,25
	<b>III</b>	2.816,97	3.380,37	6.197,34
<b>IV</b>	<b>I</b>	2.657,53	3.189,03	5.846,56
	<b>II</b>	2.543,09	3.051,71	5.594,81
	<b>III</b>	2.433,58	2.920,29	5.353,87
<b>CARGO: AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL</b>				
<b>I</b>	<b>I</b>	1.125,03	1.350,04	2.475,07
	<b>II</b>	1.076,59	1.291,91	2.368,50
	<b>III</b>	1.030,22	1.236,26	2.266,48
<b>II</b>	<b>I</b>	971,91	1.166,29	2.138,20
	<b>II</b>	930,06	1.116,08	2.046,14
	<b>III</b>	890,00	1.068,01	1.958,01
<b>III</b>	<b>I</b>	839,64	1.007,57	1.847,21
	<b>II</b>	803,48	964,17	1.767,65
	<b>III</b>	768,88	922,66	1.691,54
<b>IV</b>	<b>I</b>	725,35	870,42	1.595,76
	<b>II</b>	694,12	832,95	1.527,07
	<b>III</b>	664,23	797,08	1.461,31
<b>CARGO: PERITO POLICIAL (EM EXTINÇÃO)</b>				
<b>I</b>	<b>I</b>	1.686,50	2.023,80	3.710,30
	<b>II</b>	1.613,87	1.936,65	3.550,52
	<b>III</b>	1.544,38	1.853,25	3.397,63

ANEXO IX DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC

CARGO	VENCIMENTO	TIDE 120%	TOTAL REMUNERAÇÃO
<b>Investigador de Polícia</b>			
1ª Classe	2.309,60	2.771,52	5.081,12
2ª Classe	1.777,05	2.132,46	3.909,51
3ª Classe	1.518,45	1.822,14	3.340,59
4ª Classe	1.298,60	1.558,32	2.856,92
5ª Classe	1.229,01	1.474,82	2.703,83
<b>Escrivão de Polícia</b>			
1ª Classe	2.309,60	2.771,52	5.081,12
2ª Classe	1.777,05	2.132,46	3.909,51
3ª Classe	1.518,45	1.822,14	3.340,59
4ª Classe	1.298,60	1.558,32	2.856,92
<b>Papiloscopista</b>			
1ª Classe	2.309,60	2.771,52	5.081,12
2ª Classe	1.777,05	2.132,46	3.909,51
3ª Classe	1.518,45	1.822,14	3.340,59
4ª Classe	1.298,60	1.558,32	2.856,92
<b>Agente em Operações Policiais</b>			
1ª Classe	1.470,10	1.764,12	3.234,22
2ª Classe	1.291,37	1.549,64	2.841,01
3ª Classe	1.117,03	1.340,44	2.457,47
4ª Classe	946,74	1.136,09	2.082,84
<b>Técnico em Manutenção Policial</b>			
1ª Classe	1.470,10	1.764,12	3.234,22
2ª Classe	1.291,37	1.549,64	2.841,01
3ª Classe	1.117,03	1.340,44	2.457,47
4ª Classe	946,74	1.136,09	2.082,84
<b>Auxiliar de Manutenção Policial</b>			
1ª Classe	1.414,51	1.697,41	3.111,92
2ª Classe	1.239,42	1.487,30	2.726,72
3ª Classe	1.068,44	1.282,13	2.350,57
4ª Classe	901,35	1.081,63	1.982,98
<b>Comissário de Polícia (em extinção)</b>			
Classe Única	2.309,60	2.771,52	5.081,12

ANEXO X DO DECRETO Nº 2.071/2011  
SOLDO PMPR

<b>POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>SOLDO</b>
Coronel	12.412,58
Tenente-Coronel	11.791,95
Major	11.202,35
Capitão	10.642,24
1º Tenente	6.385,34
2º Tenente	5.746,80
Aspirante a Oficial	4.597,45
Subtenente	3.600,77
1º Sargento	3.330,71
2º Sargento	3.080,91
3º Sargento	2.849,83
Cabo	2.636,10
Soldado 1ª Classe	2.438,39
Cadete 3º Ano	2.662,50
Cadete 2º Ano	2.396,25
Cadete 1º Ano	2.156,63
Soldado 2ª Classe	<b>1.219,19</b>

LEI 16.814/11 ANEXO XI DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	VENCIMENTO	VERBA REPRESENTAÇÃO (170%)	TOTAL
1ª	5.122,63	8.708,47	13.831,10
2ª	4.878,70	8.293,79	13.172,49
3ª	4.646,37	7.898,83	12.545,20
4ª	4.425,12	7.522,70	11.947,81
5ª	4.214,40	7.164,47	11.378,87

ANEXO XII DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

REFERÊNCIA SALARIAL	REF	CARGO: AGENTE DE APOIO			CARGOS: AGENTE DE EXECUÇÃO, AGENTE PENITENCIÁRIO E AGENTE DE AVIAÇÃO			CARGO: AGENTE PROFISSIONAL		
		CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I
	1	<b>745,99</b>	1.165,35	1.820,48	<b>1.118,97</b>	1.764,36	2.782,00	<b>2.685,55</b>	4.312,90	6.926,38
	2	772,09	1.206,14	1.884,20	1.158,14	1.826,12	2.879,37	2.779,54	4.463,85	7.168,80
	3	799,12	1.248,36	1.950,14	1.198,68	1.890,03	2.980,15	2.876,83	4.620,09	7.419,71
	4	827,09	1.292,05	2.018,40	1.240,63	1.956,19	3.084,45	2.977,52	4.781,79	7.679,40
	5	856,04	1.337,27	2.089,04	1.284,05	2.024,65	3.192,41	3.081,73	4.949,15	7.948,18
	6	885,99	1.384,07	2.162,16	1.328,99	2.095,52	3.304,14	3.189,59	5.122,37	8.226,36
	7	917,01	1.432,52	2.237,83	1.375,51	2.168,86	3.419,79	3.301,22	5.301,66	8.514,28
	8	949,11	1.482,66	2.316,16	1.423,65	2.244,78	3.539,48	3.416,76	5.487,21	8.812,29
	9	982,32	1.534,55	2.397,22	1.473,48	2.323,34	3.663,37	3.536,35	5.679,27	9.120,71
	10	1.016,70	1.588,26	2.481,13	1.525,05	2.404,65	3.791,58	3.660,13	5.878,04	9.439,94
	11	1.052,28	1.643,85	2.567,97	1.578,43	2.488,82	3.924,28	3.788,23	6.083,77	9.770,34
	12	1.089,11	1.701,38	2.657,85	1.633,68	2.575,93	4.061,63	3.920,82	6.296,71	10.112,30

LEI 16.814/11

ANEXO XII-A DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS DA LEI 13.666/02:

ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA – AAP: PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO.	1.733,29	
ADICIONAL DE VÔO – AAV: PARA O CARGO AGENTE DE AVIAÇÃO	4.622,10	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA: PARA AS FUNÇÕES DE BAILARINO E MÚSICO DO TEATRO GUAÍRA.	1.677,37	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM HOSPITAIS DO ESTADO	782,78	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO	559,13	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES PENAIS E UNIDADES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		
	AGENTE PROFISSIONAL	1.684,08
	AGENTE PROFISSIONAL – MÉDICO	1.285,99
ANEXO I DO DECRETO 2.471/04	AGENTE DE EXECUÇÃO	950,51
	AGENTE DE EXECUÇÃO – EDUCADOR SOCIAL	1.062,34
	AGENTE DE APOIO	782,78
	AGENTE PROFISSIONAL	950,51
	AGENTE PROFISSIONAL – MÉDICO	615,04
ANEXO II DO DECRETO 2.471/04	AGENTE DE EXECUÇÃO	726,86
	AGENTE DE EXECUÇÃO – EDUCADOR SOCIAL	1.062,34
	AGENTE DE APOIO	

ANEXO XIII DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRAS DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QFEB

<b>CARGO:</b>	<b>AGENTE EDUCACIONAL I</b>	<b>AGENTE EDUCACIONAL II</b>
<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>NÍVEL</b>
1	745,99	1.118,97
2	774,33	1.161,50
3	803,76	1.205,63
4	834,30	1.251,45
5	866,00	1.299,00
6	898,91	1.348,36
7	933,07	1.399,60
8	968,52	1.452,79
9	1.005,33	1.508,00
10	1.043,53	1.565,31
11	1.083,19	1.624,79
12	1.124,35	1.686,52
13	1.167,07	1.750,62
14	1.211,43	1.817,13
15	1.257,46	1.886,19
16	1.305,24	1.957,86
17	1.354,84	2.032,25
18	1.406,32	2.109,49
19	1.459,76	2.189,64
20	1.515,24	2.272,85
21	1.572,81	2.359,22
22	1.632,58	2.448,87
23	1.694,62	2.541,93
24	1.759,02	2.638,52
25	1.825,86	2.738,79
26	1.895,24	2.842,86
27	1.967,26	2.950,89
28	2.042,01	3.063,03
29	2.119,61	3.179,42
30	2.200,15	3.300,23
31	2.283,76	3.425,65
32	2.370,54	3.555,81
33	2.460,63	3.690,94
34	2.554,13	3.831,19
35	2.651,19	3.976,77
36	2.751,93	4.127,90

**PERÍODO NOTURNO: 20% DA CLASSE EM QUE ESTIVER  
ENQUADRADO O FUNCIONÁRIO**

**VALE  
TRANSPORTE**

R\$ 223,80

30% DA REFERÊNCIA  
INICIAL DA CLASSE/NÍVEL



ANEXO XIV DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA EMATER

CARGO	CLASSE	SÉRIES DE CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO	TÉCNICO DE 3º GRAU	SP3	7.442,10	7.814,20	8.048,63	8.290,09	8.538,80	8.794,96	9.058,80	9.330,57	9.610,49	9.898,80	10.195,77	10.501,64
		SP2	5.120,32	5.376,33	5.537,63	5.703,75	5.874,86	6.051,11	6.232,65	6.419,62	6.612,21	6.810,58	7.014,90	7.225,34
		SP1	<b>3.522,88</b>	3.699,02	3.809,99	3.924,30	4.042,03	4.163,29	4.288,18	4.416,83	4.549,34	4.685,82	4.826,39	4.971,19
	TÉCNICO DE 3º GRAU TECNÓLOGO	TT3	5.858,91	6.151,86	6.336,41	6.526,50	6.722,29	6.923,96	7.131,68	7.345,64	7.566,00	7.792,98	8.026,77	8.267,57
		TT2	4.031,05	4.232,60	4.359,58	4.490,36	4.625,07	4.763,83	4.906,74	5.053,95	5.205,56	5.361,73	5.522,58	5.688,26
		TT1	<b>2.773,44</b>	2.912,11	2.999,48	3.089,46	3.182,15	3.277,61	3.375,93	3.477,21	3.581,53	3.688,98	3.799,64	3.913,64
	TÉCNICO ESPECIALIZADO DE 2º GRAU	TE3	4.404,83	4.625,07	4.763,82	4.906,73	5.053,94	5.205,55	5.361,72	5.522,57	5.688,25	5.858,90	6.034,66	6.215,70
		TE2	3.030,61	3.182,15	3.277,60	3.375,93	3.477,21	3.581,53	3.688,97	3.799,64	3.913,63	4.031,04	4.151,97	4.276,53
		TE1	<b>2.085,12</b>	2.189,37	2.255,06	2.322,71	2.392,39	2.464,17	2.538,09	2.614,23	2.692,66	2.773,44	2.856,64	2.942,34
	TÉCNICO ADMINIST. 2º GRAU	AD3	2.720,62	2.856,64	2.942,34	3.030,62	3.121,54	3.215,18	3.311,63	3.410,98	3.513,31	3.618,71	3.727,28	3.839,09
		AD2	1.871,83	1.965,43	2.024,39	2.085,12	2.147,68	2.212,11	2.278,47	2.346,82	2.417,23	2.489,75	2.564,43	2.641,37
		AD1	<b>1.287,86</b>	1.352,25	1.392,82	1.434,61	1.477,64	1.521,97	1.567,64	1.614,67	1.663,10	1.713,00	1.764,39	1.817,32
	OPERACIONAIS	OP3	1.680,37	1.764,39	1.817,32	1.871,83	1.927,99	1.985,83	2.045,41	2.106,76	2.169,97	2.235,07	2.302,13	2.371,18
		OP2	1.156,12	1.213,93	1.250,35	1.287,86	1.326,50	1.366,29	1.407,28	1.449,50	1.492,98	1.537,77	1.583,91	1.631,42
		OP1	<b>795,44</b>	835,20	860,26	886,07	912,65	940,03	968,23	997,29	1.027,20	1.058,01	1.089,76	1.122,46

LEI 16.814/11

ANEXO XV DO DECRETO Nº 2.071/2011  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO
AUDITOR FISCAL	AF - I	8.605,20
	AF - H	8.174,94
	AF - G	7.744,68
	AF - F	7.314,42
	AF - E	6.884,16
	AF - D	6.453,90
	AF - C	6.023,64
	AF - B	5.593,38
	AF - A	5.163,12
	AF - 4	3.764,78